

DECRETO Nº 9820/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 4.687.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
174	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.14	1	30.000,00
205	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.36	1	600.000,00
215	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.39	1	2.490.000,00
321	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.36	1	90.000,00
2231	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	92.000,00
3544	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.39	1	380.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	508.000,00
5483	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	310.000,00
7378	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.14	1	30.000,00
7621	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.36	1	12.000,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	145.000,00
TOTAL					4.687.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
45	02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.91	1	3.150.000,00
324	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.39	1	90.000,00
11631	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	980.000,00
4527	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	65.000,00
4604	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.40	1	125.000,00
6176	02.11.03	103041004.2.019	3.3.90.39	1	50.000,00
6495	02.11.03	103051005.2.026	3.3.90.30	1	35.000,00
6669	02.11.03	103051005.2.353	3.3.90.30	1	35.000,00
7573	02.14.01	151220019.2.359	3.3.90.39	1	12.000,00
7757	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	145.000,00
TOTAL					4.687.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 31 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito